



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

PORTARIA Nº 073 / 2021.

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Presidente Juscelino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e: Considerando o vencimento do mandato do conselho anterior:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes abaixo que constituirão o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Juscelino:

PODER EXECUTIVO:

Membro Titular:

- HELBERT LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº: 453.100.506-63;

Membro Suplente:

- RENATA CASSIMIRO GONÇALVES, portadora do CPF nº: 083.028.326-93;

PROFESSORES:

Membro Titulares:

- VIVIANA GONÇALVES RODRIGUES; portadora do CPF nº: 877.427.056-72;

- MARIA DO CARMO MOREIRA MENDES, portadora do CPF nº: 988.895.916-68;

Membros Suplentes:

- JULIANA ROCHA DA SILVA CALDEIRA, portadora do CPF nº: 228.531.678-01;

- GERALDA JAQUELINE MOREIRA, portadora do CPF nº: 781.229.106-53;

PAIS DE ALUNOS:

Membros Titulares:

- KÉSSIA ALMEIDA SOARES, portadora do CPF nº: 114.761.646-90;

- CRISTIELE SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº: 085.004.746-37;

Membros Suplentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245.000

CNPJ-17.695.057/0001-55

- JOSILAINE RAFAELA RODRIGUES PINTO, portadora do CPF nº: 084.950.386-84;
- LAIZA CAROLINE LOPES BARBOSA, portadora do CPF nº: 105.451.936-64;

SOCIEDADE CIVIL:

Membros Titulares

- MARIA ARLENE SILVÉRIO PEREIRA , portador do CPF nº: 011.077.486-82;
- TACIANA SEVERIANO RIBEIRO, portadora do CPF nº: 102.051.406-02;

Membros Suplentes

- AMILTON PEREIRA BATISTA, portador do CPF nº: 913.702.306-30;
- GABRIEL TRINDADE PEREIRA SILVA, portador do CPF nº: 119.970.566-74;

Art. 2º - O mandato do presente Conselho será até 12/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 12 de julho de 2021.

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Prefeito Municipal